

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso Adm. 2021/2024

Decreto nº 030/2024, de 27 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre reajuste na tarifa de água e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no artigo 70 da Lei n°. 198/2001 de 26 de dezembro de 2001 e;

- Considerando que a atual receita arrecadada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Itacajá é insuficiente para cobertura de suas despesas;
- Considerando o oficio enviado pelo Secretário do SEMAE o senhor
 José Lucas dos Santos Neto, onde propõe o reajuste da tarifa de
 água em 6,00% (seis por cento), devido ao aumento das despesas
 do SEMAE com pessoal, energia elétrica, produtos químicos,
 análise de água, aquisição de material para manutenção, melhoria
 e ampliação dos sistemas de abastecimento e esgotamento
 sanitário entre outras;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica autorizado o reajuste de 6,0% (seis por cento) na tarifa de água, cobrada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto SEMAE, em todas as faixas e categorias a partir de 27 de janeiro de 2024.
- **Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal